



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



**EMENDA**

**EMENDA Nº (SUPRESSIVA)**  
**(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)**

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020, que *Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.***

Suprima-se o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda visa a retirar a proposta de referendar a Emenda Constitucional nº 103/2019.

O referendo a emenda constitucional viola o pacto federativo e a autonomia do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

**Deputada Júlia Lucy**

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 30/06/2020, às 11:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0148915** Código CRC: **2AB51BBF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.julialucy@cl.df.gov.br](mailto:dep.julialucy@cl.df.gov.br)